



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) entre o INSTITUTO CLIMA E SOCIEDADE - iCS e o INSTITUTO VOZ DOS OCEANOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que entre si celebram o **INSTITUTO CLIMA E SOCIEDADE – iCS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 22.428.410/0001-70, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Dionísio, nº 14, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.271-050, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado iCS, e o **INSTITUTO VOZ DOS OCEANOS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 02.948.782/0001-10, com sede na Cidade de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, Rua Samuel Heusi, nº 463 sala 411, box 15, Centro, Itajaí/SC, CEP 88.301-320, doravante denominada PARCEIRA, em conjunto denominadas Partes, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica (“ACT”), mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente ACT tem por objeto estabelecer a cooperação institucional entre as Partes para apoio à realização do evento **“Nexo Oceano-Clima: oportunidades de investimentos e ações”**, a ser realizado em 19 de maio de 2026, na cidade de São Paulo/SP, no âmbito da *Brazil Climate Investment Week 2026*.

1.2. A cooperação prevista neste instrumento compreende, entre outras atividades:

I – apoio institucional à divulgação do evento pela PARCEIRA, por meio de seus canais de comunicação;

II – disponibilização, pela PARCEIRA, de vídeo institucional contendo conceitos técnicos relacionados à temática oceano-clima, para fins de exibição e/ou divulgação no contexto do evento;

III – participação institucional da PARCEIRA nas atividades do evento, conforme alinhamento entre as Partes;



IV – articulação e alinhamento técnico entre as Partes quanto ao conteúdo a ser apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DA PARCERIA

2.1. O presente instrumento possui natureza de cooperação institucional, não caracterizando relação de prestação de serviços entre as Partes.

2.2. Não haverá transferência de recursos financeiros entre as Partes no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO iCS

3.1. Constituem responsabilidades do iCS:

I – organizar e coordenar a realização do evento;

II – definir a programação, estrutura e conteúdo do evento;

III – realizar as ações de comunicação institucional relacionadas ao evento;

IV – articular com a PARCEIRA a utilização do vídeo institucional e demais conteúdos;

V – custear a participação de representante indicada pela PARCEIRA como *keynote speaker*, conforme alinhamento prévio entre as Partes;

VI – assegurar que a execução do evento observe suas diretrizes institucionais e normativos internos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA PARCEIRA

4.1. Constituem responsabilidades da PARCEIRA:

I – apoiar institucionalmente a divulgação do evento em seus canais;

II – disponibilizar vídeo institucional conforme alinhamento prévio com o iCS;



III – garantir que possui os direitos necessários para o compartilhamento e uso dos conteúdos disponibilizados;

IV – indicar representante(s) para participação no evento, conforme acordado entre as Partes;

V – indicar ponto focal para interlocução com o iCS.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DE MARCA

5.1. As marcas institucionais das Partes poderão ser utilizadas exclusivamente para fins relacionados ao objeto deste ACT.

5.2. Toda utilização deverá observar previamente as diretrizes institucionais de comunicação de cada Parte.

Parágrafo único. Sempre que envolver uso conjunto das marcas das Partes, as peças institucionais deverão ser previamente compartilhadas para alinhamento e aprovação entre as Partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. Os direitos de propriedade intelectual sobre os conteúdos institucionais disponibilizados pela PARCEIRA, incluindo o vídeo mencionado na Cláusula Primeira, permanecerão de sua titularidade.

6.2. A PARCEIRA autoriza o iCS a utilizar tais conteúdos para fins institucionais, de divulgação e registro do evento, sem ônus, no Brasil e no exterior.

6.3. O iCS poderá registrar e divulgar imagens, vídeos e demais conteúdos relacionados ao evento, inclusive aqueles que envolvam a participação da PARCEIRA, para fins institucionais e de comunicação, respeitada a legislação aplicável.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre as Partes no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. As partes comprometem-se a manter sob sigilo e confidencialidade todas as informações de natureza técnica, estratégica ou institucional a que venham a ter acesso em razão deste instrumento, não as divulgando a terceiros sem prévia e expressa autorização da outra Parte, salvo quando exigido por lei ou por autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E CONFORMIDADE

9.1. As Partes declaram que atuam em conformidade com a legislação vigente, em especial a legislação anticorrupção aplicável, comprometendo-se a observar princípios éticos, de integridade e de boa-fé na execução das atividades relacionadas a este ACT.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. As Partes comprometem-se a observar a legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), adotando as medidas necessárias para assegurar o tratamento adequado de dados pessoais eventualmente envolvidos na execução das atividades previstas neste Acordo.

Parágrafo único. Cada Parte será responsável pelo tratamento de dados pessoais realizado no âmbito de suas respectivas atribuições relacionadas ao objeto deste Acordo.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NEUTRALIDADE POLÍTICO-ELEITORAL

11.1. As Partes comprometem-se a executar as atividades previstas neste Acordo em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e neutralidade político-eleitoral, abstendo-se de utilizar a parceria ou o evento para promoção institucional de agentes públicos, candidaturas ou organizações político-partidárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

12.1. A vigência deste Acordo terá início na data de sua assinatura e término em 30 de abril de 2027, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo entre as partes.

12.2. O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das Partes mediante comunicação prévia por escrito, com antecedência de 05 (cinco) dias, permanecendo válidas as obrigações assumidas até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

13.1. A constituição, a validade e interpretação deste instrumento serão regidas de acordo com as leis substantivas da República Federativa do Brasil vigentes.

13.2. O presente instrumento não gera vínculo trabalhista entre as Partes.

13.3. É considerado como local de assinatura deste Acordo a cidade do Rio de Janeiro/RJ e a data de celebração deste Acordo é a data de aposição da última assinatura eletrônica.

13.4. Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para resolver quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

13.5. As assinaturas do presente instrumento serão realizadas por ferramenta de assinatura digital, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 10, da Medida Provisória 2.200-2/2001, e constituem obrigações válidas e exigíveis, para todos os fins legais, representando a vontade de todos que o assinam, como prova documental, para todos os fins e efeitos.



13.6. As Partes declaram e garantem, nesta data, que (a) assinatura do presente instrumento por meio de assinatura digital, nos termos do item acima, é realizada por quem de direito possui plenos poderes e capacidade para tanto; (b) a assinatura digital, uma vez aposta no presente instrumento, representará o pleno entendimento entre as partes quanto ao conteúdo do mesmo, não podendo ser contestada pelas Partes, salvo em caso de comprovado erro ou dolo; e (c) que adotam medidas de segurança em seus computadores que impedem o acesso não autorizado aos mecanismos de assinatura digital previstos nesta cláusula.

E, por estarem entre si justas e avençadas, as partes assinam eletronicamente o presente Acordo para que se produzam seus efeitos legais.

ICS - Diretora Executiva

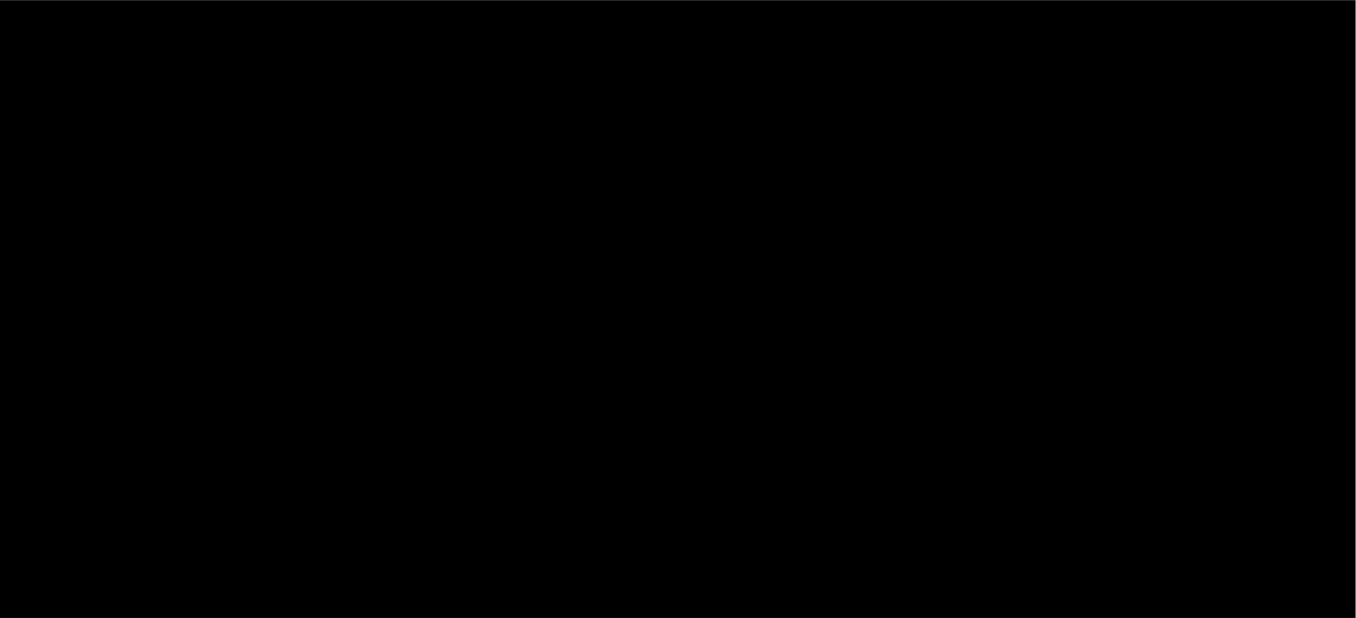
INSTITUTO VOZ DOS OCEANOS - CEO

Certificado de Conclusão

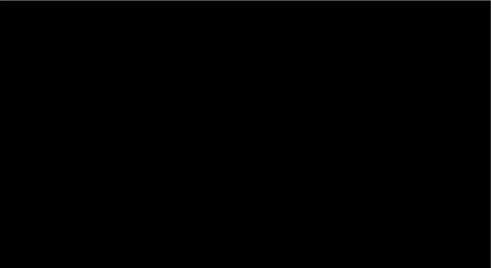


Rastreamento de registros

Status: Original		Local: DocuSign
17/06/2026 08:16:49		

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data



Copiado

Enviado: 28/06/2026 11:02:27

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
	Copiado	Enviado: 28/06/2026 11:02:28
	Copiado	Enviado: 28/06/2026 11:02:28
	Copiado	Enviado: 28/06/2026 11:02:29

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/06/2026 08:31:06
Entrega certificada	Segurança verificada	28/06/2026 11:02:13
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/06/2026 11:02:26
Concluído	Segurança verificada	28/06/2026 11:02:29

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, INSTITUTO CLIMA E SOCIEDADE - ICS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact INSTITUTO CLIMA E SOCIEDADE - ICS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [REDACTED]

To advise INSTITUTO CLIMA E SOCIEDADE - ICS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [REDACTED]@org and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from INSTITUTO CLIMA E SOCIEDADE - ICS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [REDACTED] and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with INSTITUTO CLIMA E SOCIEDADE - ICS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [REDACTED] and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify INSTITUTO CLIMA E SOCIEDADE - ICS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by INSTITUTO CLIMA E SOCIEDADE - ICS during the course of your relationship with INSTITUTO CLIMA E SOCIEDADE - ICS.